PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 222/2025

OBJETO

Contratação de publicações oficiais em âmbito estadual, no diário oficial do estado de Santa Catarina DOE/SC, conforme previsão legal descrita no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, através da empresa, nos termos do ETP em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC é incompatível com a realização de procedimento licitatório uma vez que o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOE/SC, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do Art. 74 I. Dessa forma, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação em face da impossibilidade de disputa.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da presente contratação será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme relação de itens constante no processo, tendo que os valores são os praticados no mercado pela empresa.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando analise efetivada nos autos do Processo nº 222/2025, haja vista a fundamentação legal para a presente **INEXIGIBILIDADE nº 222/2025,** que se dá inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO E JUSTIFICO** o presente procedimento e **DECIDO** dispensar a realização de processo licitatório para **a contratação pretendida**, através da empresa **FUNDO DE MATERIAIS, P E IMPRESSOS OFICIAIS SC**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.284.430/0001-97.**

Santa Rosa do Sul/SC, 04 de Dezembro de 2025.

JAILSON MOTA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO